

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 69/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 5/2019

OBJETO: Contratação de show com: RONI KRAUZ, a realizar-se no Ginásio Municipal de Esportes do Município de Ibicaré.

JUSTIFICATIVA: O município de Ibicaré, através da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo promovem anualmente festividades Natalinas aos munícipes. A contratação de RONI KRAUZ, através da ASSOCIAÇÃO FLASH DANCE DE PATINAÇÃO ESTATUTO SOCIAL, inscrito sob o CNPJ 03.815.595/0001-21, da cidade de Chapeco – SC. Justifica-se por ele ter acumulado mais de 20 anos de experiência, centenas de apresentações, conquistas e premiações. Contando atualmente com a maior Rampa Móvel do Brasil, chegando a 8 (oito) metros de altura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.044 – FESTIVIDADES EM GERAL

120 – 3.3.90.00.00.00.00.00.0000 – Aplicações diretas

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, *caput*, da Lei nº. 8.666/93. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

CONTRATADA:

- **ASSOCIAÇÃO FLASH DANCE DE PATINAÇÃO ESTATUTO SOCIAL**, inscrito sob o CNPJ 03.815.595/0001-21, com sede na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 140 - D, Centro, na cidade de Chapecó – SC. Show com “RONI KRAUZ” no dia 20/12/2019. R\$ 9.000,00, (Sete mil e quinhentos reais).

Ibicaré (SC), 12 de novembro de 2019.

Gianfranco Volpato
Prefeito

**PROCESSO LICITATÓRIO N. 69/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 5/2019**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Tendo em vista a necessidade da contratação dos shows mencionados, ratifico a inexigibilidade de licitação, nos termos e condições constantes dos autos.

Publique-se a presente decisão.

Ibicaré (SC), 12 de novembro de 2019

**Gianfranco Volpato
Prefeito**